



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 309

Ofício nº 288/2026/GAPRE

Uruguaiana, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o presente em resposta aos **Ofício DLEG nº.: 895**, informar que o Município não dispõe de recursos no momento, bem como encontra-se com limite prudencial excedido.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 895 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 848 do Vereador Gabriel Martines, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a abertura de edital para contratação de historiador com notório conhecimento sobre a história política, social, cultural e econômica de nossa cidade, para que seja confeccionado livro ou revista descrevendo a trajetória histórica de Uruguaiana em seus 180 anos de emancipação política.
2. Justifica-se o presente em razão da necessidade de preservarmos o patrimônio histórico de nossa cidade. A edição de livro ou revista que registrará a história de 180 anos de emancipação política, servirá como instrumento de difusão para que consigamos preservar nosso patrimônio histórico e principalmente, deverá ser utilizado em nossas escolas como mecanismo para crianças e jovens se apoderarem de suas raízes históricas e culturais. O material, após sua edição e produção através de recursos públicos, deverá ser distribuído em toda rede pública de ensino básico e médio e deverá ser preservado como patrimônio de nossas escolas e também, como meio para ser utilizado em grade curricular.
3. Cabe salientar, que o material deverá passar por prévia aprovação do conselho municipal de Cultura.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

Data 14.05.26

Gabinete do Prefeito

Page 10 of 10

The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, for the year ending December 31, 1964:

1. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

2. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

3. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

4. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

5. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

6. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

7. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

8. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

9. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.

10. The total number of acres of public land in the State of Alaska was 1,190,000,000.